



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

DECRETO Nº 77, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 56.025, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, PARA CUMPRIMENTO NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA.

ADAIR ZECCA, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atual situação da pandemia, ainda demanda o cumprimento de medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar as determinações do Decreto Estadual nº 56.025 de 09 de agosto de 2021, para cumprimento no Município de Vista Alegre do Prata, RS, enquanto perdurar a Calamidade Pública pelo surto epidêmico do Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

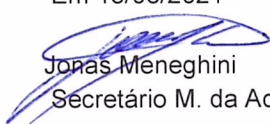
GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADAIR
ZECCA:69778051020

Assinado de forma digital por ADAIR
ZECCA:69778051020
Dados: 2021.08.13 15:25:52 -03'00'

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13/08/2021


Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração

